



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Aquisição de uniformes operacionais e acessórios para os AGENTES DE POLÍCIA JUDICIAL do TRE/GO.

1 – Descrição do Objeto

Aquisição de uniformes de serviço operacional e identificação visual (identificação de sigla representativa do órgão, bandeira do Brasil para fixação em Gandola e camisa, ombro esquerdo, identificação individual contendo inscrição de nome, tipo sanguíneo e fator RH para fixação na região frontal superior direita do tórax) para os Agentes da Polícia Judicial do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás.

2 – Justificativa da necessidade de contratação

Cumprimento de determinação do Conselho Nacional de Justiça, resolução 379/21, de modo complementar o despacho da Coordenadoria de Engenharia e Infraestrutura, CEIN, SEI nº 21.0.000002976-6, documento 6946-1.

2.1 - Alinhamento entre a demanda e o planejamento estratégico e o plano de aquisições;

A aquisição eventual e futura de material de consumo guarda alinhamento com o planejamento estratégico 2021/2026 do TRE/GO e com o Planejamento de Logística Sustentável.

Dessa forma, contribui para o cumprimento da Missão e Visão do TRE/GO, qual seja:

MISSÃO

Promover a cidadania e garantir a legitimidade do processo eleitoral e a efetiva prestação jurisdicional a fim de fortalecer a democracia.

VISÃO

Consolidar-se como instituição transparente, garantidora da legitimidade do processo eleitoral, inovadora na prestação de serviços à sociedade de forma segura, acessível e sustentável.

3 – Requisitos da Contratação

O uniforme tem a função de identificação dos Agentes de Polícia Judicial, facilitando que os magistrados, servidores e jurisdicionados os reconheçam e, também, por seus próprios colegas, propiciando um maior destaque a fim de facilitar sua identificação pelos demais servidores que trabalham no dia-a-dia nas instalações da Justiça do Eleitoral, bem como para atuar nas realizações de eventos e solenidades.

Além disso, contribuem para a identidade visual da instituição, propiciando mais praticidade, modernidade, conforto e segurança.

O Comitê Gestor do Sistema Nacional de Segurança do Poder Judiciário, no exercício de suas atribuições conferidas pela Resolução CNJ 291/2019, deliberou pela aprovação dos uniformes, buscando padronizar os elementos e símbolos que promovem uniformidade no reconhecimento dos servidores com atribuições de policiamento e segurança no Judiciário, assim como fortalecer a identidade institucional da categoria, com o estabelecimento de padrões de identidade visual para os uniformes, acessórios, distintivos e equipamento de proteção a serem utilizados.

O uniforme de uso operacional é utilizado principalmente no policiamento ostensivo (interno e externo) no âmbito deste Tribunal, com objetivo de coibir atos criminosos. A presente aquisição visa melhorar as condições de trabalho, possibilitando tranquilidade (segurança) a magistrados e servidores no desempenho de suas funções institucionais.

Segue, descrição dos materiais necessários.

UNIFORME OPERACIONAL		
01	 CALÇA TÁTICA OPERACIONAL	CALÇA TÁTICA OPERACIONAL com as seguintes características: a) cor desert ou areia; b) tecido ripstop; c) composição de 66% poliéster e 34% algodão; d) costuras duplas; e) reforço duplo entre as pernas e os joelhos; f) cós medindo 4 cm de altura, fechado por botão e com oito passantes de cinto (com 8 cm de abertura e 4,5 cm de largura); g) zíper em poliéster antiferrugem com deslizamento prático; H) Com Oito Bolsos, Sendo: h.1) dois bolsos frontais tipo faca; h.2) dois bolsos traseiros com tampa e fechamento de velcro; h.3) dois bolsos tipo cargo nas laterais externas na altura das coxas, com tampa e fechamento em velcro, medindo, de altura e de largura, entre 18 e 20 cm, respectivamente; h.4) um bolso embutido na frente do lado direito com forro; h.5) um bolso fole na parte dianteira do lado esquerdo; i) etiquetas "CGC" do fabricante em designação de material utilizado, qualidade do tecido ou material, numeração e instruções de manutenção e lavagem CATMAT 472774
02	 CAMISA OPERACIONAL GOLA POLO	CAMISA OPERACIONAL GOLA POLO , com as seguintes características: Confeccionada em malha piquet liso, 58% algodão, 34% poliéster e 8% elastano, gramatura 2012 g/m², na cor preta. Gola canelada de algodão com elastano, com 75 mm de largura. Deverá ser aplicado reforço da mesma matéria-prima, para efeito de acabamento. Abertura do peitilho com 150 mm frontal do lado direito, com transpasse de 35 mm do mesmo lado. Abotoamento com dois botões de quatro furos, no tamanho de 10 mm de diâmetro, com casas de 12 mm, no sentido vertical. O botão deve ter as faces polidas e levemente abauladas, com depressão central, contendo quatro furos. Composição: 100% poliéster, de consistência dura e indeformável pelo calor. MANGA CURTA comum, com ribana 25 mm, barra em abertura "V" nas laterais; distintivo funcional descrito no artigo 3º, inciso II, nas cores originais do distintivo, logo abaixo, no peito esquerdo, medindo 8 cm de altura por 6 cm de largura, obedecendo a distância de 19 cm da base do pescoço A identificação individual seguido do tipo sanguíneo no peito direito, com letras maiúsculas fonte Arial black com altura da letra de 1,2 cm, na cor cinza (PANTONE P173-1C), obedecendo à distância de 19 cm da base do pescoço, para seguir pantone serigráfico (silk screen), bandeira do Brasil/Estado, nas cores originais medindo 5 x 7 cm, localizada no centro da manga esquerda, em silk screen e a inscrição da sigla do órgão do poder judiciário no centro da manga direita, como exemplo "CJF; TRF2; SJRJ..." na cor cinza (PANTONE P173-1C), com letras fonte Arial black, maiúsculas, altura da letra de 1,3 cm, com espaçamento entre as palavras de 0,5 cm, para seguir pantone serigráfico (silk screen). Incrição "POLÍCIA JUDICIAL" em silk screen, conforme modelo, posicionada no centro das costas. Letras fonte Arial black, maiúsculas, dimensões da inscrição de 26 x 10 cm, com espaçamento entre as palavras de 1,0 cm, na cor cinza (PANTONE P173- 1C). CATMAT 460249
03	 CAMISA OPERACIONAL E DE EDUCAÇÃO FÍSICA GOLA CARECA	CAMISA OPERACIONAL E DE EDUCAÇÃO FÍSICA GOLA CARECA , com as seguintes características: Camisa estilo segunda pele, de tecido Arctic Dry (ou similar superior) de microfibras de poliéster com tratamento antimicrobiano à base de íons de prata, ou tecnologia superior; que bloqueia a ação de bactérias. Manga curta. Com filtro de proteção UVA e UVB. Cor preta. Manga curta comum, com ribana 25 mm; distintivo funcional descrito no art. 3º, inciso II, nas cores originais do distintivo, logo abaixo, no peito esquerdo, medindo 8 cm de altura por 6 cm de largura, obedecendo a distância de 19 cm da base do pescoço. A identificação individual seguido do tipo sanguíneo no peito direito, com letras maiúsculas fonte Arial black com altura de letra de 1,2 cm, na cor cinza (PANTONE P173-1C), obedecendo à distância de 19 cm da base do pescoço, para seguir pantone serigráfico (silk screen), bandeira do Brasil/Estado, nas cores originais medindo 5 x 7 cm, localizada no centro da manga esquerda, em silk screen e a inscrição da sigla do órgão do poder judiciário no centro da manga direita, como exemplo "CJF; TRF2; SJRJ..." na cor cinza (PANTONE P173-1C), com letras fonte Arial black, maiúsculas, altura da letra de 1,3 cm, com espaçamento entre as palavras de 0,5 cm, para seguir pantone serigráfico (silk screen). Incrição "POLÍCIA JUDICIAL" em silk screen, conforme modelo, posicionada no centro das costas. Letras fonte Arial black, maiúsculas, dimensões da inscrição de 26 x 10 cm, com espaçamento entre as palavras de 1,0 cm, na cor cinza (PANTONE P173-1C). CATMAT 460249

04	CINTO NYLON COM FIVELA 	CINTO NYLON COM FIVELA, com as seguintes características: CINTO NYLON com fivela, tira 100 % nylon, de 30 mm de largura, cor preta, fivela de aço, com mecanismo de pressão, com haste interna móvel de fixação, sem desenhos ou relevos, cor prata, mínimo: 1000 mm e máximo: 1500 mm de comprimento. Largura mínima: 50 mm e máxima: 70 mm. CATMAT 476993
05	GANDOLA TÁTICA 	GANDOLA TÁTICA, com as seguintes características: Gandola preta tática, em tecido rip-stop, com manga longa. Distintivo funcional descrito no artigo 3º, inciso II, nas cores originais do distintivo, logo abaixo, no peito esquerdo, medindo 8 cm de altura por 6 cm de largura, obedecendo a distância de 19 cm da base do pescoço. A identificação individual seguido do tipo sanguíneo no peito direito, com letras maiúsculas fonte Arial black com altura da letra de 1,2 cm, na cor cinza (PANTONE P173-1C), obedecendo à distância de 19 cm da base do pescoço, para seguir pantone serigráfico (silk screen), bandeira do Brasil, nas cores originais medindo 5 x 7 cm, localizada no centro da manga esquerda, emborrachada e a inscrição da sigla do órgão do Poder Judiciário no centro da manga direita, "TRE-GO" na cor cinza (PANTONE P173-1C), com letras fonte Arial black, maiúsculas, altura da letra de 1,3 cm, com espaçamento entre as palavras de 0,5 cm, com a tarja emborrachada medindo 9 x 4 cm. Inscrição "POLÍCIA JUDICIAL" em silk screen, conforme modelo, posicionada no centro das costas. Letras fonte Arial black, maiúsculas, dimensões da inscrição de 26 x 10 cm, com espaçamento entre as palavras de 1,0 cm, na cor cinza (PANTONE P173-1C). CATMAT - 484160 - aproximado.
06	BONÉ 	BONÉ, com as seguintes características: Tecido rip-stop, cor preta sólida. Fita interna de reforço nas costuras. Inscrição "POLÍCIA JUDICIAL" Letras fonte Arial black, maiúsculas, dimensões da inscrição de 10 x 4 cm, com espaçamento entre as palavras de 0,5 cm, na cor cinza (PANTONE P173-1C), bordado na parte frontal e bandeira do Brasil bordada do lado esquerdo, nas cores originais medindo 5 x 3,5 cm. Ajuste em elástico ultraconforto para ajuste à cabeça. CATMAT 444505
07	BOTAS TÁTICAS 	BOTAS TÁTICAS, com as seguintes características: Bota de alto desempenho, para uso em operações táticas leves, serviços administrativos internos e externos, na cor desert, devendo possuir as seguintes características: a) Confeccionada em couro hidrofugado, que repele a água; b) Forração em tecido que permita a rápida dispersão da transpiração, possibilitando a refrigeração interna do cano da bota, que será forrado em tecido 100% poliamida; c) A boca do cano deverá ser almofadada; d) Colarinho, em espuma de látex recoberta em couro vacuum vestuário, com espessura entre 0,9 mm a 1,1 mm, macio; e) Altura do cano a partir do solado de 20 cm; f) Solado de borracha antiderrapante com alta resistência à abrasão; g) Atacadores: em algodão, formato chato, com largura de 9,0 a 10 mm; h) Ilhoses: em cada pé deverá conter 14 ilhoses para passagem do atacador; tipo mista (circular e ganchos); i) Acabamento: todas as bordas do cano deverão possuir acabamento dobrado e costurado, as laterais do cano deverão ser acolchoadas com espuma de látex, com costuras acompanhando o seu contorno. CATMAT 472774

4 – Estimativa de quantidade e Pesquisa de Mercado

Para atender o que dispõe a IN-73/2020, foi realizada consulta a preços praticados no âmbito da administração e em pesquisa direta com fornecedores, demonstrados conforme tabela abaixo. Considerou-se o quantitativo de 07 (sete) servidores que exercem efetivamente as atribuições de Agente de Polícia Judicial, da Seção de Segurança e Inteligência Institucional.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO POR INDIVÍDUO	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	QUANTITATIVO AG. POLÍCIA JUDICIAL	QUANTIDADE TOTAL POR ITEM	VALOR TOTAL POR ITEM
01	CALÇA TÁTICA OPERACIONAL	05	R\$ 224,45	07	35	R\$ 7.855,75
02	CAMISA OPERACIONAL GOLA POLO	10	R\$ 67,48	07	70	R\$ 4.723,60
03	CAMISA OPERACIONAL GOLA CARECA	10	R\$ 60,22	07	70	R\$ 4.215,40
04	CINTO NYLON COM FIVELA	03	R\$ 72,60	07	21	R\$ 1.524,60
05	GANDOLA TÁTICA	05	R\$ 260,80	07	35	R\$ 9.128,00
06	BONÉ	03	R\$ 67,98	07	21	R\$ 1.427,58
07	BOTAS TÁTICAS	03	R\$ 382,49	07	21	R\$ 8.032,29
VALOR TOTAL PREVISTO DA AQUISIÇÃO						R\$ 36.907,22

Considerando que a demanda atenderá todos os Agentes de Polícia Judicial no quesito uniformes operacionais e que a estimativa de preços da contratação será de **R\$ 36.907,22**.

Na pesquisa de mercado foram consideradas contratações/aquisições similares feitas por outros órgãos do Poder Judiciário alinhados com as diretrizes da Resolução 379/2021 do Conselho Nacional de Justiça cuja finalidade é padronizar as vestimentas dos Agentes de Polícia Judicial do Poder Judiciário da União.

Nº	ÓRGÃO / HOMOLOGAÇÃO	PREGÃO	OBJETO
01	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE	43/2022	UNIFORMES - AGENTES POLÍCIA JUDICIAL
02	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ	12/2022	UNIFORMES - AGENTES POLÍCIA JUDICIAL
03	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 18ª REGIÃO	31/2022	UNIFORMES - AGENTES POLÍCIA JUDICIAL
04	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL PIAUÍ	66/2022	UNIFORMES - AGENTES POLÍCIA JUDICIAL

5 – Escolha e justificativa da opção mais adequada e requisitos específicos

Para atender os objetivos propostos neste estudo técnico preliminar, a solução pretendida no que se refere à vestimenta do uniforme tático, é a aquisição de um traje confortável, durável e de boa maleabilidade dos tecidos. Deve-se levar em consideração que o Agente de Polícia Judicial durante sua jornada de trabalho permanece por muito tempo em pé em lugares sem ar refrigerado ou locais externos.

Importante ressaltar que os bens a serem adquiridos são semelhantes aos já adquiridos por outros Regionais em atenção à Resolução do CNJ para fins de padronização dos Agentes de Polícia Judicial do Poder Judiciário Federal.

6 – Justificativa para o parcelamento ou não da solução

É justificável a aquisição em bloco, ou seja, sem parcelamento dos itens, em virtude da natureza do objeto a ser contratado/adquirido e a adjudicação por BLOCO tende a propiciar contratações mais vantajosas, gerando economia de escala quando comparada à adjudicação por item, a qual revela-se tecnicamente inviável, cujo procedimento poderá dificultar a padronização dos uniformes e acessórios caso seja fornecido por mais de uma Contratada, bem como inviabilizar o fornecimento de todos os itens de forma simultânea aos Agentes de Polícia Judicial.

7 – Providências para a adequação do ambiente do órgão

Não se aplica.

8 – Informar o Ato Regulamentar que autoriza a contratação

Cumprimento de determinação do Conselho Nacional de Justiça, Resolução 379/2021.

9 – Manifestar sobre a forma e viabilidade da contratação

Considerando todas as análises deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se positivamente pela viabilidade da aquisição ora pretendida, seja na forma de adesão à Ata de Registro de Preço, seja na Contratação de empresa especializada que atenda às demandas do TRE/GO, no processo licitatório.

10 - Análise de Riscos

A contratação apresenta riscos comuns no curso do referido processo, até a sua formalização.

ITEM	RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	PROBABILIDADE X IMPACTO	CONSEQUÊNCIAS	CONTROLE
01	Impugnação procedente aos termos do edital.	Baixa	Médio	Baixa	Necessidade de correção e republicação do edital com alterações de prazos.	Submeter o edital à revisão da Secretaria
02	Desinteresse do mercado em participar do certame.	Baixa	Alto	Médio	Licitação deserta, necessidade de realização de novo certame.	Realizar pesquisa preliminar de interesse e dar ampla divulgação do edital.
03	Preços ofertados acima do estimado ou inexequíveis.	Baixa	Médio	Médio	Licitação fracassada, necessidade de realização de novo certame.	Revisar os requisitos obrigatórios e valid de preços junto a fornecedores.
04	Impugnação do resultado da licitação.	Média	Médio	Médio	Atraso nos prazos estimados para a contratação e/ou alteração nos preços em relação aos estimados.	Realizar conferência detalhada da d participantes e das propostas apres homologação do resultado.
05	Alterações no cenário macroeconômico entre a apresentação das propostas e a assinatura do contrato (variações significativas na cotação do Dólar, por exemplo).	Média	Alto	Alto	Inviabilidade de contratação por desistência da adjudicatária, com possibilidade de frustração de convocação de classificada subsequente.	Garantir a celeridade das etapas do proce responsabilidade da administração até contrato.
06	Irregularidade fiscal da empresa vencedora da licitação (Pregão ou Adesão à Ata de Registro de Preço).	Média	Alto	Alto	Necessidade de convocação da classificada subsequente (em caso de Pregão) ou inviabilidade da Adesão à Ata de Registro de Preço.	No caso da Adesão, solicitar a regularidade fiscal da empresa.
07	Inadimplemento da obrigação de entregar o objeto por parte da contratada.	Baixa	Alto	Médio	Necessidade de convocação de classificada subsequente.	Estabelecer penalidades para inadimplen
08	Atraso na entrega do objeto por parte da contratada.	Baixa	Alto	Médio	Atraso nos prazos estimados para equipar os Agentes de Polícia Judicial.	Atuar diligentemente na fiscalizaçã contratual.
09	Entrega do objeto desconformidade com as especificações do edital.	Baixa	Alto	Médio	Devolução do objeto e possível atraso nos prazos estimados para entrega.	Atuar diligentemente na fiscalizaçã contratual.

11 - Equipe de Planejamento da Contratação

11.1 - Foram indicados os seguintes servidores para compor a equipe de planejamento:

INTEGRANTE		
FUNÇÃO	NOME	E-MAIL
GESTOR	FLÁVIO QUEIROZ DE ALCÂNTARA	flavio.queiroz@tre-go.jus.br
CHEFE DA SESET/REQUISITANTE	ROGÉRIO FREITAS REIS	rogerio.reis@tre-go.jus.br
TÉCNICO	LÚCIO NEVES ARAÚJO	lucio.neves@tre-go.jus.br
	WESLEY JORGE NASCIMENTO	wesley.jorge@tre-go.jus.br
ADMINISTRATIVO	SÉRGIO CÉSAR COSTA	sergio.costa@tre-go.jus.br

12 – Equipe de Planejamento e Contratação

A equipe de Planejamento da Contratação, após concluir os Estudos Técnicos Preliminares aqui registrados, manifesta favorável à aquisição dos uniformes operacionais e acessórios aos Agentes de Polícia Judicial, seja por Adesão a Ata de Registro de Preço ou Contratação em processo licitatório.

13 - Referências

Lei 8.666/93 c/c Lei 14.133/21, institui normas para licitação e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Resolução 379/2021 - Conselho Nacional de Justiça, CNJ, e SEI nº 21.0.000002976-6, documento 6946-1.



Documento assinado eletronicamente por WESLEY JORGE NASCIMENTO, TÉCNICO JUDICIÁRIO, em 04/05/2023, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por ROGÉRIO FREITAS REIS, CHEFE DE SEÇÃO, em 04/05/2023, às 21:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0517644 e o código CRC C13F68F5.